



## DECRETO Nº 1.873 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.794 de 18 de março de 2019, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (*Cinquenta mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2019.

Saquarema, 19 de março de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.873

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
Programa de Trabalho						Natureza da Despesa		Fonte	Redução	Suplementação	
16	020	10	301	0016	2 067	3.3.90.36.00.00.00		1211	50.000,00		
16	020	10	301	0016	2 067	3.3.90.48.00.00.00		1211		50.000,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

Saquarema, 19 de março de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita